Proc. n.º 474/90
fls. 002
Ass.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 599 /GP/90 Em, 03 de Dezembro de 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 296 de 03 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Perímetro Urbano de Nova União, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ADNALDO DE ANDRADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 04/12/90
HORAS 5:00hs.
CHEFE

Proc. n.º 474/90
Fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 289 DE 03 DE Dezembro DE 1990.

Exmo Sr. Presidente

Exmos Srs. Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, Projeto de Lei nº de de de 1990, que dispõe sobre o Perímetro Urbano de Nova União, a fim de que receba a apreciação e votação devida.

O parcelamento do solo, especialmente quando trata de solo urbano, requer um conjunto normas para sua efetivação, mormente no que tange a especidicidade do Perímetro Urbano.

Em outras palavras, para que haja regularização fundiária, autorização e outorga de escritura pública de venda e compra, e cobrança de impostos, deve, antes de tudo, estar estabelecido o Perímetro Urbano.

Visando dar aos Distritos de nosso Município a estrutura urbana que merecem, maior conforto, quer seja mediante abertura e recuperação das vias urbanas, construção de equipamentos públicos e comunitários, necessário se faz instituir meios suficientes de arrecadação para financiar os investimentos sociais.

Com a instituição do Perímetro Urbano os impostos serão cobrados e revertidos ao respectivo Distrito, para propiciar o seu desenvolvimento.

Com este objetivo é que submetemos a presente matéria à vossa douta análise, ivocando que seja aprovada em regime de urgência na forma da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04.12.90
HORAS 5:00 hs.
CHEFE

Proc. n.º 474/90
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Fl.02/Mensagem nº 289

Ciente em poder contar com a compreensão dos mem-' bros deste Egrégia Corte de Leis na desta matéria, externamos os sinceros agradecimentos.

PALÁCIO DOS PIONEIROS.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04/12/90
HORAS 5:00 hs.
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 15 VOTOS / UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

PROC. Nº 474/90
Fls. 005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04/12/90
HORAS 5:00hs
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 296 De 03 De Dezembro De 1990.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 VOTOS / UNAN.
Em: 04 / 03 / 91

"DISPÕE SOBRE O PERÍME-TRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área urbana do Distrito de Nova União extensão da área urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, é a descrita por esta Lei a seguir:

Inicia-se pelo marco M-1 até o marco M-2, com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com uma distância de 320,00 m (Trezentos e vinte metros) entra a esquerda até o marco M-2A, com azimute verdadeiro 230º 47' 32" (Duzentos e trinta graus, quarenta e sete minutos e trinta e dois segundos) com uma distância de 328,00 m (Trezentos e vinte e oito metros) seguindo até o marco M-3, com azimute verdadeiro de 230º 52' 42" (Duzentos e trinta graus, cinquenta e dois minutos e quarenta e dois segundos) com distância de 342,00 m(Trezentos e quarenta e dois metros) seguindo à esquerda até o marco M-4 com azimute verdadeiro de 321º 44' 15" (Trezentos e vinte e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos), segue cortando a Linha 81 até o marco M-5, com azimute verdadeiro de 306º 54' 39" (Trezentos e seis graus e cinquenta e quatro minutos e trinta e nove segundos) com uma distância de 30,86 (Trinta metros e oitenta e seis centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-6 com azimute verdadeiro de 321º 44' 15" (Trezentos e vinte um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com a dis

Proc. n.º 474/90
fls. 006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04/12/90
HORAS 5:00hs
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Fl.02 Projeto de Lei nº 296 De 03 De Dezembro De 1990.

tância de 320,00 m (Trezentos e vinte metros), segue à direita até o marco M-6A com azimute verdadeiro de 50º 53' 08" (Cinquenta graus, cinquenta e três minutos e oito segundos) com uma distância de 288,20 m (Duzentos e vinte e oito metros e vinte centímetros) segue cortando a Linha 199 E até o marco M-6B com azimute verdadeiro de 39º 55' 16" (' Trinta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e dezesseis segundos) ' com distância de 30,28m(Trinta metros e vinte e oito centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-7 com azimute verdadeiro de 51º 15' 28" (Cinquenta e um graus, quinze minutos e vinte e oito segundos) com a ' distância de 352,06 m (Trezentos e cinquenta e dois metros e seis centímetros) segue à direita até o marco M-8 com azimute verdadeiro de 141º 44' 15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com distância de 320,00 m (Trezentos e vinte metros)' segue, finalmente até o ponto de origem M-1, cortando a Linha 81 com azimute verdadeiro de 128º 04' 11" (Cento e vinte e oito graus, quatro minutos e onze segundos) numa distância de 33, 68 m (Trinta e três metros e sessenta e oito centímetros).

Parágrafo Único - O Perímetro Urbano do Distrito ' de Nova União é de 45.0410 ha, com um perímetro de 2.685,09 metros lineares, localizada à margens da Linha 81/Linha 199E no Município de Ouro Preto do Oeste/Rondônia.

Art. 2º - De acordo com as necessidades poderá ' ser expandida a área do Perímetro Urbano de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os lotes urbanos edificados ou não, que estiverem localizados dentro do perímetro urbano descrito pelo Art. 1º desta Lei, estão sujeitos ao lançamento e cobrança do I.P.T.U (Imposto

PROC. N.º 474/90
FLS. 007

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Fl.03 Projeto de Lei nº 296 De 03 De Dezembro De 1990.

Predial e Territorial Urbano), apartir de 1º de Janeiro de 1991.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 04/12/90
HORAS 5:00 hs.
CHEFE

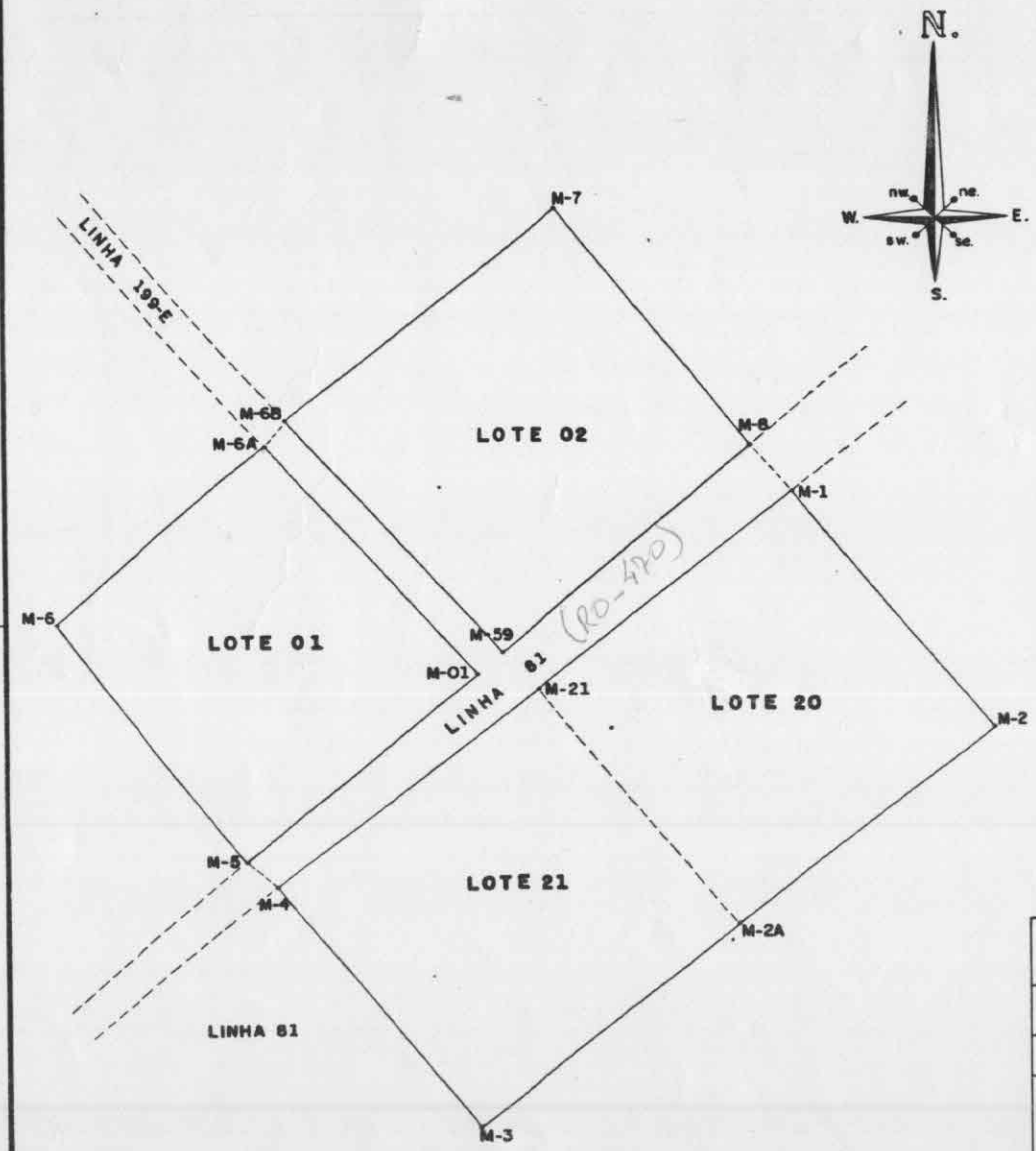

DADOS DOS LOTES	
LOTE: 02 ÁREA: 11,2659 Ha. PERÍMETRO: 1.344,12 M.	LOTE: 20 ÁREA: 10,4960 Ha. PERÍMETRO: 1.296,00 M.
LOTE: 01 ÁREA: 9,2224 Ha. PERÍMETRO: 1.216,40 M.	LOTE: 21 ÁREA: 10,9443 Ha. PERÍMETRO: 1.324,02 M.

DADOS DO PERÍMETRO		
LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTOS
M-1 / M-2	AZ (V) 141° 44' 15"	320,00 M.
M-2 / M-2A	AZ (V) 230° 47' 32"	328,00 M.
M-2A / M-3	AZ (V) 230° 52' 42"	342,00 M.
M-3 / M-4	AZ (V) 321° 44' 15"	320,01 M.
M-4 / M-5	AZ (V) 306° 54' 39"	30,86 M.
M-5 / M-6	AZ(V) 321° 44' 15"	320,00 M.
M-6 / M-6A	AZ(V) 50° 53' 08"	288,20 M.
M-6A / M-6B	AZ(V) 39° 55' 16"	30,28 M.
M-6B / M-7	AZ(V) 51° 15' 28"	352,06 M.
M-7 / M-8	AZ(V) 141° 44' 15"	320,00 M.
M-8 / M-1	AZ(V) 128° 04' 11"	33,68 M.
M-21 / M-2A	AZ(V) 141° 44' 15"	320,01 M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SEÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Projeto:

ÁREA URBANA DO DISTRITO DE
NOVA UNIÃO

ÁREA: 45,041 Ha.		PERÍMETRO: 2.685,09 m.lin.	
Escala: 1:5000	Data: DEZEMBRO/90	Desenho: ---	Prancha: ÚNICA

Proc. 17429
Fls. 008
Lote

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
04/12/90 | Nº 474/90
RESPONSAVEL

PROC. Nº 474/90
Fls. 009

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 04-12-90

Ao Secretário Geral,
segue o presente processo para conhecimento e providências.

Em, 05.12.90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

Ao Plenário,
Enviar proj de Lei para Conhecimento.
Em, 06/12/90.-

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para conhecimento.

Em 10/12/90

Neuza de Lourdes Luiz Machado
Chefe Legislativa

Proc. nº 274/90
fls. 010

=A S S E S S O R I A J U R Í D I C A=

PROJETO DE LEI Nº296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto é constitucional, porém sua redação ' esta irregular sendo necessário a apresentação de uma emenda modificativa ao mesmo ou seja em seu caput e Art. 1º onde se lê Distrito leia-se Nuar.

É nosso Parecer,

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

Proc. nº 474/90
fls. 010

=A S S E S S O R I A J U R Í D I C A=

PROJETO DE LEI Nº296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER TÉCNICO-JURÍDICO =

O Projeto é constitucional, porém sua redação ' esta irregular sendo necessário a apresentação de uma emenda modificativa ao mesmo ou seja em seu caput e Art. 1º onde se lê Distrito leia-se Nuar.

É nosso Parecer,

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

Proc. n.º 474/90
fls. 011

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 09/91

O Projeto é constitucional, porém sua redação encontra-se irregular assim sendo somos favoráveis ao Projeto com a seguinte emenda modificativa que passamos a apresentar.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

Proc. nº 474/90
Fls. 011

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990 .

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 09/91

O Projeto é constitucional, porém sua redação encontra-se irregular assim sendo somos favoráveis ao Projeto com a seguinte emenda modificativa que passamos a apresentar.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 15 Votos / UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

Proc. nº 474/90
Fls. 012

EMENDA MODIFICATIVA Nº01/91.

AO PROJETO DE LEI Nº296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990, "DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Onde se lê a palavra Distrito leia-se Nuar no Caput do Art. 1º e em seu parágrafo único.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente emenda, uma vez que Nova União é Nuar e não fora ainda transformado em Distrito.

Ouro Preto do Oeste, 19 de fevereiro de 1.991.

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 15 Votos / UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

Proc. n.º 474/90
fls. 013

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 09/91

Somos favoráveis ao Projeto desde que aprovada a emenea apresentada pelo Relator.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 19 de Fevereiro de 1991

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.

FRANCISCO [illegible] ARAÚJO BASTOS
MEMBRO.

Proc. n.: 474/90
Fls. 014

À Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 19/02/91

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador MESMO membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 296 / 91

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, em 19 de Fevereiro de 1991

Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT

Proc. n.º 474/90
fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE' NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 06/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, desde que aprovada a emenda modificativa nº 01 apresentada pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

Proc. n.º 471/90
fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE' NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 06/91

Este Relator é favorável à aprovação do Projeto, desde que aprovada a emenda modificativa nº 01 apresentada pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 15 Votos/UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

Proc. n.º 474/90
fls. 016

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 06/91

Esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto desde que aprovada a emenda modificativa nº 01.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. N.º 474/90
Fls. 017

A comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 19/02/91

Nauza de Souza Rolis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal do Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de Obras e serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador O MESMO.
membro desta Comissão, para atuar como Relator do projeto de lei n.º 296 / 91
das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 19 de fevereiro de 1991

Presidente da Comissão

João Batista Simão
Vereador PT

Proc. nº 474/90
fls. 018

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE O PERIMETRO URBANO DO DISTRIDO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 02/91

Este Relator considerando a real necessidade do Projeto, é favorável à sua aprovação desde que aprovada a emenda a presentada pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

Proc. n.º 474/90
fls. 013

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ~~PÚBLICOS~~

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE O PERIMETRO URBANO DO DISTRIDO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 02/91

Este Relator considerando a real necessidade do Projeto, é favorável à sua aprovação desde que aprovada a emenda apresentada pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 15 Votos/ UNAN.

Proc. n.º 274/90
fls. 019

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 02/91

Esta Comissão, está favorável à aprovação do Projeto, desde que seja aprovada a emenda apresentada ao mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 1.991 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS SORROCHE
SCRETÁRIO

JAIME JOSÉ DA SILVA
RELATOR

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 15 Votos/UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

PROC. R. 474/90
Fls. 020

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990 .

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/UNAN.
Em: 04 / 03 / 91

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO NUAR DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área Urbana do NUAR de Nova União, extensão da Área Urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, é a descrita por esta Lei a seguir:

Inicia-se pelo marco M-1 até o marco M-2, com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com uma distância 320,00m (Trezentos e vinte metros) entra à esquerda até o marco M-2A, com azimute verdadeiro de 230º 47'32" (Duzentos e trinta graus, quarenta e sete minutos e trinta e dois segundos) com uma distância de 328,00m (Trezentos e vinte e oito metros) seguindo até o marco M-3, com azimute verdadeiro de 230º 52'42" (Duzentos e trinta graus, cinquenta e dois minutos e quarenta e dois segundos) com a distância de 342,00m (Trezentos e quarenta e dois metros) seguindo à esquerda até o marco M-4 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos), segue cortando a Linha 81 até o marco M-5, com azimute verdadeiro de 306º 54'39" (Trezentos e seis graus e cinquenta e quatro minutos e trinta e nove segundos) com uma distância de 30,86 (Trinta metros e oitenta e seis centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-6 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte um graus, quarenta e quatro mi-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 15 Votos / UNAN.
Em: 25 / 02 / 91

Proc. n.º 474/90
fls. 020

PROJETO DE LEI Nº 296 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990 .

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 04 / 03 / 91

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO NUAR DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Área Urbana do NUAR de Nova União, extensão da Área Urbana do Município de Ouro Preto do Oeste, é a descrita por esta Lei a seguir:

Inicia-se pelo marco M-1 até o marco M-2, com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com uma distância 320,00m (Trezentos e vinte metros) entra à esquerda até o marco M-2A, com azimute verdadeiro de 230º 47'32" (Duzentos e trinta graus, quarenta e sete minutos e trinta e dois segundos) com uma distância de 328,00m (Trezentos e vinte e oito metros) seguindo até o marco M-3, com azimute verdadeiro de 230º 52'42" (Duzentos e trinta graus, cinquenta e dois minutos e quarenta e dois segundos) com a distância de 342,00m (Trezentos e quarenta e dois metros) seguindo à esquerda até o marco M-4 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos), segue cortando a Linha 81 até o marco M-5, com azimute verdadeiro de 306º 54'39" (Trezentos e seis graus e cinquenta e quatro minutos e trinta e nove segundos) com uma distância de 30,86 (Trinta metros e oitenta e seis centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-6 com azimute verdadeiro de 321º 44'15" (Trezentos e vinte um graus, quarenta e quatro mi-

Proc. n.º 474/9
fls. 021

nutos e quinze segundos) com a distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros), segue à direita até o marco M-6A com azimute verdadeiro de 50º 53'08" (Cinquenta graus, cinquenta e três minutos e oito segundos) com uma distância de 288,20m (Duzentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros) segue cortando a Linha 199 E até o marco M-6B com azimute verdadeiro de 39º 55'16" (Trinta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e dezesseis segundos) com distância de 30,28m (Trinta metros e vinte e oito centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-7 com azimute verdadeiro de 51º 15' 28" (Cinquenta e um graus, quinze minutos e vinte e oito segundos) com a distância de 352,06m (Trezentos e cinquenta e dois metros e seis centímetros) segue à direita até o marco M-8 com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros) segue, finalmente até o ponto de origem M-1, cortando a Linha 81 com azimute verdadeiro de 128º 04' 11" (Cento e vinte e oito graus, quatro minutos e onze segundos) numa distância de 33,68m (Trinta e três metros e sessenta e oito centímetros).

Parágrafo Único - O Perímetro Urbano do NUAR de Nova União é de 45.0410 ha, com um Perímetro de 2.685,09 metros lineares, localizada à margem da Linha 81/Linha 199E no Município de Ouro Preto do Oeste/Rondônia .

Art. 2º - De acordo com as necessidades poderá ser expandida a Área do Perímetro Urbano de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os lotes Urbanos edificados ou não, que estiverem localizados dentro do Perímetro Urbano descrito pelo Artigo 1º desta Lei, estão sujeitos ao lançamento e cobrança do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE/CMOPO/RO

Proc. n.º 474/90
fls. 021

nutos e quinze segundos) com a distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros), segue à direita até o marco M-6A com azimute verdadeiro de 50º 53'08" (Cinquenta graus, cinquenta e três minutos e oito segundos) com uma distância de 288,20m (Duzentos e oitenta e oito metros e vinte centímetros) segue cortando a Linha 199 E até o marco M-6B com azimute verdadeiro de 39º 55'16" (Trinta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e dezesseis segundos) com distância de 30,28m (Trinta metros e vinte e oito centímetros) seguindo, ainda, até o marco M-7 com azimute verdadeiro de 51º 15' 28" (Cinquenta e um graus, quinze minutos e vinte e oito segundos) com a distância de 352,06m (Trezentos e cinquenta e dois metros e seis centímetros) segue à direita até o marco M-8 com azimute verdadeiro de 141º 44'15" (Cento e quarenta e um graus, quarenta e quatro minutos e quinze segundos) com distância de 320,00m (Trezentos e vinte metros) segue, finalmente até o ponto de origem M-1, cortando a Linha 81 com azimute verdadeiro de 128º 04' 11" (Cento e vinte e oito graus, quatro minutos e onze segundos) numa distância de 33,68m (Trinta e três metros e sessenta e oito centímetros).

Parágrafo Único - O Perímetro Urbano do NUAR de Nova União é de 45.0410 ha, com um Perímetro de 2.685,09 metros lineares, localizada à margem da Linha 81/Linha 199E no Município de Ouro Preto do Oeste/Rondônia .

Art. 2º - De acordo com as necessidades poderá ser expandida a Área do Perímetro Urbano de que trata esta Lei.

Art. 3º - Os lotes Urbanos edificados ou não, que estiverem localizados dentro do Perímetro Urbano descrito pelo Artigo 1º desta Lei, estão sujeitos ao lançamento e cobrança do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), a partir de 1º de janeiro de 1991.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE/CMOPO/RO

PROC. Nº 471/90

Fls. 02

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única dos pareceres Nº 09/91 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, da Emenda modificativa nº 01/91 da C. P. de Justiça e Redação, do Parecer Nº 06/91 da C.P. de Orçamentos e F. nº 02/91 da C. P. de Obras e Serviços Públicos, bem como 1ª votação do mesmo.

Em, 25
02
91.

Machado.
Neuza de Souza Rotis Machado

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei para discussão e 2ª votação do mesmo.

Em 04
03
91

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Exmo Sr. Presidente,
Segue o referido Projeto de Lei devidamente aprovado em sessão ordinária realizada em 04.03.91, para que seja encaminhado ao Executivo Municipal através de Ofício.

Em. 05
03
91.

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado